



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

LEI MUNICIPAL Nº 4.698/2022

EMENTA: Institui e inclui no Calendário Oficial da Vitória de Santo Antão “**O Dia Municipal do Maués Fest, Amparo Fest e Lídia Fest**”.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou** e este **sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído e Incluído no Calendário Oficial do Município da Vitória de Santo Antão o **Maués Fest, Amparo Fest e Lídia Fest**.

Art. 2º – O **Maués Fest** será realizado no mês de novembro, **Amparo Fest** será realizado no mês de janeiro e **Lídia Fest** será realizado no mês de setembro.

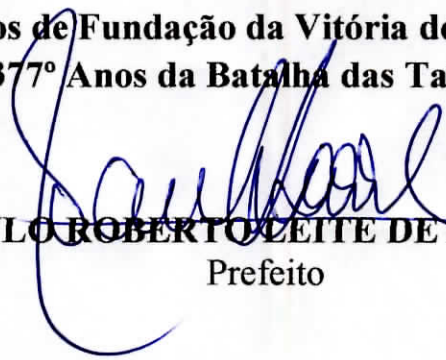
Parágrafo Único – O Dia Municipal que trata o *caput* deste artigo, tem como objetivo oferecer diversão aos vitorienses e ajuda na economia do município, pois o evento oferece oportunidades para comercialização de comidas e bebidas.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de novembro de 2022.

396º Anos de Fundação da Vitória de Santo Antão.
377º Anos da Batalha das Tabocas.


PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Prefeito

O Projeto que originou esta Lei é de autoria do Vereador **José Antônio Domingos** e Co-autoria do Vereador **Humberto Alves de Arruda**.